



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MOÇÃO DE PROTESTO N. 10 DE 2026

Ex^{ma}. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE PROTESTO, COM MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À FEDERALIZAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES RELATIVAS AO CASO DO CÃO “ORELHA”**.

JUSTIFICATIVA

O caso que ficou conhecido nacionalmente como “Caso do Cão Orelha”, ocorrido no início deste ano, ganhou ampla repercussão em todo o país após a divulgação de um episódio de extrema violência praticado contra um animal comunitário que vivia há anos junto à população local.

O fato gerou profunda indignação social, mobilizando entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil, parlamentares e milhares de cidadãos brasileiros que passaram a exigir a rigorosa apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.

A crueldade do ocorrido ultrapassou os limites de um episódio isolado, tornando-se símbolo da luta contra os maus-tratos aos animais no Brasil. A repercussão nacional do caso demonstrou que a proteção da fauna e o combate à violência contra animais são temas de interesse coletivo, que mobilizam a sociedade e exigem respostas firmes e exemplares por parte do Poder Público.

Diversas entidades de proteção animal, bem como representantes da sociedade civil organizada, passaram a defender que as investigações sejam acompanhadas ou assumidas por órgãos federais, de modo a assegurar maior transparência, imparcialidade e efetividade na apuração dos fatos, diante da relevância social que o episódio assumiu em âmbito nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e impedir práticas que submetam os animais à crueldade.

Assim, a apuração rigorosa de crimes dessa natureza não representa apenas a busca por justiça em um caso específico, mas também a reafirmação de um compromisso institucional com a defesa da vida e com o respeito aos animais.

Diante da grande repercussão do caso, bem como da necessidade de garantir uma investigação ampla, independente e transparente, diversos setores da sociedade têm defendido a análise da possibilidade de federalização das investigações, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Dois Córregos manifesta seu apelo às autoridades federais competentes, especialmente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, para que avaliem a adoção das medidas necessárias à federalização das investigações relacionadas ao caso do cão “Orelha”, inclusive por meio do incidente de deslocamento de competência, se assim entenderem juridicamente cabível.

Que tal providência permita assegurar uma investigação rigorosa, transparente e compatível com a gravidade dos fatos, atendendo ao legítimo clamor da sociedade brasileira por justiça e pelo efetivo combate aos crimes de maus-tratos contra animais.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que esta matéria se reveste, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS manifesta sua satisfação em aprovar a seguinte **MOÇÃO DE PROTESTO, COM MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À FEDERALIZAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES RELATIVAS AO CASO DO CÃO “ORELHA”**.

Dois Córregos, 17 de março de 2026.

MARA SILVIA VALDO
Vereadora - Autora

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorrejos.sp.leg.br

2ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Moção de Protesto n. 10 de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=STRW19N168CB3CZ9>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: STRW-19N1-68CB-3CZ9



ASSINADO POR Mara Silva Valdo - STRW-19N1-68CB-3CZ9